



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.845, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 136R\$ 3.000,00

TotalR\$ **3.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica - **000** – 138R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições - **000** – 139.....R\$ 2.000,00

TotalR\$ **3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de fevereiro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 24/2/2023

Página: 01 Ed. 3206

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal